



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Echaporã, 20 de fevereiro de 2.026.

Ofício PCME (Presidência da Câmara Municipal de Echaporã) n.º 4/2.026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã

RONALDO GAZETA

Prefeitura Municipal – Praça Riodante Fontana, n.º 10, Centro, Echaporã

Assunto: Encaminha o Autógrafo n.º 8/2.026, após a aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 8/2.026, na 2ª Sessão Ordinária de 2.026, realizada em 19 de fevereiro.

1. Por meio do presente, tenho a honra de remeter para consideração de V. Excelência, o seguinte Autógrafo, em obediência ao art. 54, *caput* e § 1º, da Lei Orgânica Municipal:

Autógrafo n.º 8/2.026 – Ref. ao PLO n.º 37/2.025, de autoria do Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site da Prefeitura Municipal, de cronograma de ações de limpeza em bairros do perímetro urbano de Echaporã, e dá outras providências.”

2. Informo, ainda, sr. Prefeito, que para fins de facilitar a eventual sanção do projeto, a Secretaria da Câmara encaminhará o texto em *Word* do Autógrafo para o Setor competente.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

Boa tarde
20/02/2026
09h 08min